



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000403168

DECISÃO MONOCRÁTICA nº 5540

Apelação Cível Processo nº 1113265-17.2024.8.26.0100

Relator: M.A. BARBOSA DE FREITAS

Órgão Julgador: Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma I (Direito Privado 2)

APELAÇÃO DA AUTORA - DESISTÊNCIA
– Apelante que expressamente manifesta seu desinteresse na pretensão recursal - Direito assegurado ao recorrente, nos termos do art. 998, do Código de Processo Civil - Desistência que pode ser levada a efeito a qualquer tempo, sem necessidade de anuência da parte adversa
– **DESISTÊNCIA HOMOLOGADA – RECURSO PREJUDICADO**, à luz do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil.

Vistos.

Trata-se de **recurso de apelação** interposto pela autora nas fls. 50/60 contra a respeitável sentença exarada às fls. 46/47, proferida pelo MM. Juízo da 32ª Vara Cível do Foro Central, que julgou extinto o feito com base no art. 485, IV do Código de Processo Civil.

Após o oferecimento de contrarrazões, o apelo do autor foi elevado a este E. Tribunal de Justiça e, adiante, após a implantação do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, redistribuído à relatoria deste Magistrado.

Sobreveio, então, **expressa manifestação de desinteresse na pretensão recursal** (fls. 152).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A ***desistência do recurso***, conforme preceitua o art. 998, do Código de Processo Civil, é ***assegurada*** ao recorrente, ***independentemente da anuência da parte adversa, podendo ser exercida a qualquer tempo.***

Sendo assim, fica ***prejudicado*** o exame da apelação interposta, diante da ***perda superveniente de interesse recursal.***

Ante o exposto e à vista do mais que dos autos consta, ***HOMOLOGO a desistência*** e, por consequência, ***DOU POR PREJUDICADA A APELAÇÃO*** (art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil).

Com efeito, o presente *decisum* transita em julgado na presente data.

P.I.C.

São Paulo, 27 de abril de 2025.

M.A. Barbosa de Freitas
RELATOR